



DIGITADO
A. T. M.

Folha no. 01 de proce.
n.º 290 de 1993
Ed

Câmara Municipal de São Paulo

27 ABR 1993
COMITÊ DE LEI:
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO
[Signature]
PRESIDENTE

01 - FL
PROJET 01-0290/93-1

INSTITUI, NO AMBITO DO MUNICIPIO
SAO PAULO, O "DIA DO AUTOMOBILIS-
MO" E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

COMPETENCIA DAS COMISSOES E
DISCUSSAO - Art. 40,
Inciso X do Regimento Interno.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1o. - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Automobilismo", a ser comemorado no dia 14 de julho.

Art. 2o. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1993.

[Signature]
Antonio de Paiva Monteiro Filho
Vereador